

Gen Bastos

111

Ata número quarenta e sete

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas e quinze minutos, na sede social, na Rua de Meladas, 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, reuniu a Assembleia Geral da sociedade comercial anónima denominada -----

----- **CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S. A.**, -----

Sociedade aberta, pessoa coletiva e matrícula número 500 077 797, registada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de cento e trinta e três milhões de euros. -----

Constituíram a Mesa da Assembleia Geral o respetivo Presidente, Senhor Dr. Augusto Fernando Correia de Aguiar-Branco, bem como a Secretária, Senhora Dr^a Rita Jorge Rocha e Silva. -----

O Presidente da Mesa verificou que a Assembleia Geral foi regularmente convocada, conforme Convocatória publicada no Sistema de Difusão de Informação da CMVM, no Sítio da sociedade, no Portal da Justiça (*Publicação On-Line de Ato Societário*) e na Euronext, no dia sete de novembro de dois mil e dezassete, sendo a ordem de trabalhos da Assembleia Geral a que se passa a transcrever:-----

-----**PRIMEIRO**-----

Deliberar sobre o balanço intercalar individual da sociedade reportado a trinta de Setembro de dois mil e dezassete.-----

-----**SEGUNDO**-----

Deliberar sobre a proposta de distribuição parcial de reservas distribuíveis.-----

Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Mesa colocou à apreciação e votação dos Senhores Acionistas os seguintes pontos prévios: -----

a) No dia vinte de Novembro de dois mil e dezassete, os acionistas Caceis Bank France, SA e Caceis Bank Luxembourg, em cumprimento do disposto número três, do artigo vinte e três – C, do Código dos Valores Mobiliários, declararam, por escrito, ao Presidente da Mesa, que pretendiam participar na presente Assembleia Geral. O intermediário financeiro dos referidos acionistas, o Banco Santander Totta, S.A. tinha, de harmonia com o previsto no número quatro, do artigo vinte e três – C, do Código dos Valores Mobiliários, de enviar, até às zero horas, do dia vinte e dois de Novembro de dois mil e dezassete, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a informação sobre o número de ações registadas em nome dos seus clientes, com referência à data de registo. Sucede que o Banco Santander Totta, S.A. enviou essa informação ao Presidente da Mesa, às dez horas e quarenta e nove minutos, do dia vinte e três de Novembro de dois mil e dezassete, ou seja, fora do prazo legal. Tal facto não impediu que a Mesa tivesse verificado, em tempo útil, os elementos necessários à participação dos acionistas na presente Assembleia, cumprindo-se o disposto no artigo vigésimo, do contrato de sociedade, e do artigo vinte e três-C, do Código dos Valores Mobiliários. Assim, o Presidente da Mesa colocou à deliberação dos Senhores Acionistas a possibilidade de participação e votação dos acionistas Caceis Bank France, SA e Caceis Bank Luxembourg na presente Assembleia. Depois de verificar que não havia quem pretendesse usar da palavra, o Presidente da Mesa pôs o precedente ponto à votação o qual foi aprovado por unanimidade, tendo sido emitidos 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) votos a favor da proposta, por acionistas titulares de 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) ações, com o valor nominal e um euro cada, representativas de 82,96% (oitenta e dois vírgula noventa e seis por cento) do capital social. -----

b) No dia vinte e sete de Novembro de dois mil e dezassete, o acionista ODDO BHF SCA declarou, ao

Presidente da Mesa, pretender participar na presente Assembleia Geral. Sucede que, nos termos do número três, do artigo vinte e três -C, do Código dos Valores Mobiliários, a data limite para fazer tal declaração era dia vinte e um de Novembro de dois mil e dezassete. Tal facto não impediu que a Mesa tivesse verificado, em tempo útil, os elementos necessários à participação do acionista na presente Assembleia, cumprindo-se o disposto no artigo vigésimo, do contrato de sociedade, e do artigo vinte e três - C, do Código dos Valores Mobiliários. Face ao anteriormente exposto, o Presidente da Mesa colocou à deliberação dos Senhores Acionistas a possibilidade de participação e votação do acionista ODDO BHF SCA na Assembleia. Como não houvesse quem pretendesse usar da palavra relativamente a este ponto, o Presidente da Mesa pôs o mesmo à votação, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo sido emitidos 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) votos a favor da proposta, por acionistas titulares de 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) ações, com o valor nominal e um euro cada, representativas de 82,96% (oitenta e dois vírgula noventa e seis por cento) do capital social. -----

c) De harmonia com o previsto no número seis, do artigo vinte e três-C, do Código de Valores Mobiliários, os acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações desde que, além da declaração de participação e do envio da informação sobre o número de ações pelo respetivo intermediário financeiro, apresentassem, ao Presidente da Mesa, até ao fim do dia vinte e um de Novembro de dois mil e dezassete, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem e trabalhos, dadas por cada cliente. O acionista profissional State Street Bank and Trust Company enviou, em vinte e um de Novembro de dois mil e dezassete, as supra referidas informações relativamente aos clientes por conta de quem detém ações. No entanto, relativamente aos clientes Blackrock Institutional Trust Company, N.A. Investment Funds for Employee Benefit Trust e Ishares VII PLCJP Morgan House International Financial Services indicou um número de ações inferior ao número de ações correto. Com efeito, relativamente ao cliente Blackrock Institutional Trust Company, N.A. Investment Funds for Employee Benefit Trust indicou 118.228 ações quando, na realidade, o cliente detém 121.282 ações. Quanto ao cliente Ishares VII PLC JP Morgan House International Financial Services, o State Street Bank and Trust Company informou, inicialmente, que o cliente tinha 34.935 ações quando, de facto, detém 43.092. O State Street Bank and Trust Company enviou a informação corrigida, ao Presidente da Mesa, a vinte e dois de Novembro de dois mil e dezassete. Tal facto não impediu que a Mesa tivesse verificado, em tempo útil, os elementos necessários à participação dos acionistas na presente Assembleia, cumprindo-se o disposto no artigo vigésimo do contrato de sociedade e do artigo 23-C, do Código dos Valores Mobiliários. Posto isto, o Presidente de Mesa colocou à apreciação e votação dos Senhores Accionistas a possibilidade da Blackrock Institutional Trust Company, N.A. Investment Funds for Employee Benefit Trust e Ishares VII PLC Morgan House International Financial Services puderem participar e votar na Assembleia Geral com os votos que detém, 34.935 e 43.092, respetivamente. Como ninguém pretendesse usar da palavra, o Presidente da Mesa colocou o ponto à votação, ao qual foi aprovado por unanimidade, tendo sido emitidos 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) votos a favor da proposta, por acionistas titulares de

Luís Santos

113 *up*

110.342.198 (cento e dez milhões, trezentas e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) ações, com o valor nominal e um euro cada, representativas de 82,96% (oitenta e dois vírgula noventa e seis por cento) do capital social.-----

Atendendo às deliberações precedentes, o Presidente da Mesa verificou ainda estarem presentes e representados, conforme lista de presenças elaborada nos termos do disposto no artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais, 117 (cento e dezassete) acionistas, detentores de 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentas e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) ações, com o valor nominal de um euro cada, representativas de cerca de 82,96% (oitenta e dois vírgula noventa e seis por cento) do capital social, conferindo direito a 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) votos. -----

Encontravam-se presentes ou representados os membros do Conselho de Administração, Senhores António Rios de Amorim (Presidente) – por si e em representação do Vogal Juan Ginesta Viñas, Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira (Vice-presidente), Fernando José de Araújo dos Santos Almeida (Vogal), Cristina Rios de Amorim Baptista (Vogal) e Luísa Alexandra Ramos Amorim (Vogal), bem como encontravam-se também presentes ou representados os membros do Conselho Fiscal, Senhores Ana Paula Africano de Sousa e Silva (Vogal), Eugénio Luís Lopes Franco Ferreira (Vogal) – e por si em representação do Presidente Manuel Carvalho Fernandes e Durval Ferreira Marques (vogal suplente), os Revisores Oficiais de Contas Senhor Rui Manuel da Cunha Vieira, em representação da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, SA, e o Secretário da Sociedade, Senhor Pedro Jorge Ferreira de Magalhães.-----

O Presidente da Mesa declarou que, em face do número de acionistas presentes e representados, se encontravam preenchidos os requisitos para a Assembleia poder reunir e deliberar validamente.-----

De seguida o Presidente da Mesa declarou passar-se ao **primeiro ponto** da ordem de trabalhos, no âmbito do qual submeteu a discussão o Balanço intercalar individual da sociedade, apresentado pelo Conselho de Administração, reportado a trinta de Setembro de dois mil e dezassete.-----

De seguida o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Senhor António Rios de Amorim, que esclareceu que o objetivo deste ponto da ordem de trabalhos – a aprovação do Balanço intercalar individual da sociedade – era o de habilitar os Senhores Acionistas a deliberarem a proposta de distribuição parcial de reservas distribuíveis, no âmbito do ponto seguinte.-----

Depois de verificar que não havia quem mais pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação o Balanço apresentado pelo Conselho de Administração, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo sido emitidos 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) votos a favor da proposta, por acionistas titulares de 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentas e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) ações, com o valor nominal de um euro cada, representativas de cerca de 82,96% (oitenta e dois vírgula noventa e seis por cento) do capital social da sociedade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **segundo ponto** da ordem de trabalhos, no âmbito do qual, com vista a deliberar sobre a distribuição parcial de reservas distribuíveis, submeteu a discussão uma proposta do Conselho de Administração do teor seguinte:-----

“Tendo em consideração que:-----

a) O Balanço individual da sociedade, à data de trinta de setembro de dois mil e dezassete, apresenta: -

- reservas distribuíveis no montante de € 52.558.040,23 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta euros e vinte e três cêntimos), -----
 - e reservas legais no montante de € 18.770.222,20 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos),-----
- b) É admissível a distribuição de reservas distribuíveis desde que o capital próprio da sociedade, tal como resulta do balanço intercalar supra referido, não fique inferior à soma do capital social e das reservas cuja distribuição aos Acionistas não é permitida por lei e pelos estatutos, -----
- c) O sólido crescimento da atividade e dos resultados ao longo dos últimos exercícios, bem como as perspetivas para o exercício corrente, vêm permitindo à Corticeira Amorim gerar *cashflows* crescentes, sendo, assim, possível efetuar uma distribuição de reservas aos Senhores Acionistas sem colocar em causa a manutenção de uma eficiente estrutura de capitais do Grupo Corticeira Amorim,-

Propõe-se que o Conselho de Administração aprove:-----

1. Propor à Assembleia Geral de Acionistas de distribuição de reservas distribuíveis no montante de € 10.640.000,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil euros), equivalente ao valor bruto de € 0,08 (oito cêntimos) por ação, a distribuir pelos Senhores Acionistas na proporção das suas participações, a pagar no prazo máximo de 20 (vinte) dias;-----
2. Propor ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação da Assembleia Geral de Acionistas para o dia 29 de novembro, para apreciar e deliberar a proposta referida em 1.”-----

De seguida o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Senhor António Rios de Amorim, o qual produziu algumas considerações sobre a proposta, considerando-a cabalmente justificada, disponibilizando-se, no entanto, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.-----

Depois de verificar que não havia quem mais pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) votos a favor da proposta, por acionistas titulares de 110.342.198 (cento e dez milhões, trezentas e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito) ações, com o valor nominal de um euro cada, representativas de cerca de 82,96% (oitenta e dois vírgula noventa e seis por cento) do capital social da sociedade.-----

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentar a seguinte proposta:-----

-----“No dia 13 de Julho de 2017, faleceu o Senhor Américo Ferreira de Amorim.-----

Empresário notável, um cidadão exemplar e atento Homem de Família.-----

Cultivou como virtudes o trabalho, a retidão, a firmeza de carácter e a amizade, jamais virando a cara à luta quando essa lhe parecia justa e justificável.-----

Reconhecendo a justiça das precedentes qualidades, o Presidente da Mesa propõe aos Senhores Accionistas um voto de sentido e profundo pesar pelo decesso do Senhor Américo Amorim”.-----

Depois de verificar que não havia quem pretendesse usar da palavra, o Presidente da Mesa pôs a proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa expressou o seu agradecimento pela participação e colaboração de todos, tendo declarado pelas dez horas e trinta e cinco minutos encerrada a reunião.-----

E para constar lavrou-se a presente ata que, considerada conforme e para que faça prova, vai ser assinada

Sebastião

115 *mf*

pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

~~_____~~

Rita Jorge Paiva

mf

mf

mf